



Ata da Assembléia Geral Extraordinária, CODEMA Biênio 2021-2023. Deliberações de urgência foram realizadas “ad referendum”, de forma online e todos os conselheiros titulares nomeados pela Portaria Nº 3.698 de 27 de setembro de 2023 votaram. Sob a coordenação da Secretária Executiva do CODEMA, Nátila Carvalho Pereira, deliberaram sobre a seguinte pauta: **1 - Deliberações de Requerimentos de cortes e podas de árvores: Protocolo nº 2100 – Zíngaro, representado por José Carlos Ferreira / Rua José do Egito, nº 213, Cerrado / Corte de 01 Cedro: Deferido. Justificativa:** parte da árvore caiu com um vendaval que ocorreu na cidade, a qual apresenta cupins na sua base, e está em conflito com fiação de energia elétrica. **Protocolo nº 2170 – Mitra Diocesana de Luz - PSCJ, representado por Denison Carlos Nascimento Costa / Rua Francisco Ângelo Remiggi, nº 140, Sagrado Coração de Jesus / Corte de 01 Palmeira Azul: Indeferido. Justificativa:** A Palmeira azul está saudável, vigorosa, em pleno desenvolvimento, no momento da vistoria não foram observadas as lagartas, porém elas poderão ser controladas por produtos fitossanitários que deverão ser aplicados na espécie para eliminar sua infestação. Inseticidas podem ser encontradas em lojas de produtos agropecuários. **2171 – Mitra Diocesana de Luz - PSCJ, representado por Denison Carlos Nascimento Costa / Rua Francisco Ângelo Remiggi, nº 140, Sagrado Coração de Jesus / Poda de 01 Ipê: Deferido. Justificativa:** a copa da árvore está em contato com a fiação de energia elétrica e apresenta alguns galhos secos. **2142 – José Placidino de Carvalho / Rua Virgílio Cruz com a Rua Edson Mendes, nº 277, Sagrado Coração de Jesus / Corte de 01 Pinheiro: Deferido. Justificativa:** o tronco da árvore está danificado por pragas, como cupins. Observou-se cavidades em toda a extensão do tronco devido à podridão causada pelo acúmulo de água. Apresenta casca frágil e está inclinada para dentro do passeio, com perigo de queda. **2168 – Leticia Alves da Silva / Rua Eurípedes de Melo, nº 26, Candolas / Corte de 01 Aroeira Salsa: Deferido. Justificativa:** o tronco da árvore está danificado por pragas, como cupins, foi observada cavidades em toda a extensão do tronco devido à podridão causada pelo acúmulo de água no tronco. Apresenta casca frágil e está inclinada para dentro do passeio, com



perigo de queda. **2103 – Flávio Aloísio Teles / Rua Cesar Gianechinne, nº 155, Sagrado Coração de Jesus / Corte de 02 Sibipirunas: Indeferido. Justificativa:** Foi deliberado pelos conselheiros do CODEMA que devido às altas temperaturas que vem ocorrendo em toda a região, os cortes de árvores estão suspensos até fevereiro de 2024, pois o corte delas poderá aumentar ainda mais a sensação térmica por estarem localizadas em área pública. Assim que passar as ondas de calores que estão chegando à 42º, as árvores serão reavaliadas pelo CODEMA e só serão autorizadas para corte se forem substituídas por espécies que sejam próprias para a arborização urbana, que não apresentem raízes agressivas e que não irão interferir em estruturas de passeios e muros. **2164 – Clube Campestre de Bambuí representado por Caio Lívio Amaral Nunes / Avenida Indalécio Alvarez Gonzalez, nº 841, Centenário / Corte de 10 Sibipirunas, 01 Santa Bárbara e 01 Flamboyant: Deferido. Justificativa:** as árvores secaram e morreram. **2186 – Geovânia Lislíe Costa / Praça ao lado da Maçonaria de Bambuí / Corte de 01 Flamboyant: Deferido. Justificativa:** a árvore secou e morreu. **2185 – Cacildo Moraes da Silva / Rua Sinfrônio Torres, nº 255, Lava Pés / Corte de 02 Aroeiras Salsa: Deferido. Justificativa:** as árvores secaram e morreram. **2191 – Júlio César Faria Elias / Rua Ezequiel Dias, nº 06, Centro / Corte de 01 Ipê: Indeferido. Justificativa:** A árvore aparentemente está saudável, vigorosa, em pleno desenvolvimento, sem nenhuma praga e doença que possam comprometê-la. Não apresenta cavidades que possam estar acumulando água, nem podridão em seu tronco. Apresenta folhas verdes. Não apresenta risco de queda, pois suas raízes estão totalmente subterrâneas, sem indícios de queda como trincas no solo e tombamento. A árvore não se encontra localizada no imóvel do requerente, ela está localizada em outro imóvel pertencente ao Centro de Estudos de Profilaxia e Doenças de Chagas, sendo assim, só quem poderá realizar o pedido de corte do Ipê é o proprietário do imóvel. O requerente pode se tranquilizar, pois a árvore não apresenta indícios de queda, porém toda árvore balança muito em momentos de chuva, e isso é um evento da natureza, o que não se pode prever é se os temporais serão fortes o suficiente para causar a queda da árvore. Obs.: A distancia entre



o Ipê e o imóvel em questão é de aproximadamente 16 metros. E o Ipê Amarelo pode chegar até a 10 metros de altura, então caso um dia ele venha a cair, não atingirá o imóvel em questão. **2158 – Francisco Manoel de Souza / Rua Sebastião Magalhães nº286, São Conrado / Corte de 01 Ipê: Deferido.**

**Justificativa:** a palmeira está muito alta, com risco de queda sobre a casa. Todos os pedidos de corte são deferidos mediante cumprimento das medidas compensatórias. Essa ATA será assinada na primeira reunião presencial. Assim sendo, sem mais a relatar, eu Nátila Carvalho Pereira, Secretária Executiva do CODEMA redigi e lavrei a presente ATA, em 03 páginas numeradas, que após ser lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros titulares que deliberaram: Amanda Nascimento Campos, Arley dos Santos Honório, Robson Idelbrando Frazão, Carlos Alberto Camilo dos Santos, Gustavo Augusto Lacorte, Fábio Henrique Magalhães Paulinelli, Valdeci da Rocha, Oscar Von Bentzeen R. Neto, Rúbio de Freitas Severo, Gil de Faria Leite, Ieda Ester de Mendonça Teixeira, Jonas Guimarães e Silva e Nátila Carvalho Pereira (a.). Bambuí-MG, 29 de dezembro de 2023.